



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1871/2020

DATA: 17 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 – Divisão de Esporte Comunitário				
PROGRAMA:	0013 – Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	27 – Desporto e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.163 – Reforma e Adequação do Ginásio Liberalino Benedet	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	40.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1.350 - Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	330.000,00

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo				
PROGRAMA:	0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	22 - Indústria				
SUBFUNÇÃO:	661 - Promoção Industrial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.369 - Implantação do Novo Distrito Industrial	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	5.000,000,00
PROGRAMA:	0018 - Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	23 - Comercio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	695 - Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.370 - Implantação e Regularização do Acesso ao T.T.A.I. na PR 874	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	300.000,00

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2020 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2018 de 17 de junho de 2019, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário				
PROGRAMA:	0007 - Esporte e Lazer				
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer				
SUBFUNÇÃO:	812 - Desporto Comunitário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.035 - Desenvolver o Esporte Amador	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	40.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.670.000,00** (Cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário				
27.812.0013.1.163	Reforma e Adequação do Ginásio Liberalino Benedit				
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu				
4.4.90.51.00 - 6097	Obras e Instalações			R\$	40.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de saúde				
10.302.0010.1.350	Ações de Enfrentamento ao Coronavírus COVID 19				
FONTE DE RECURSOS	015 - Auxílio Fin. Ações Saúde e Assistência Social - LC 173/2020 Inc. I Art. 5º - COVID 19				
3.3.90.39.00 - 6098	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica			R\$	330.000,00

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

22.661.0018.1.369	Implantação do Novo Distrito Industrial	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00 - 6082	Obras e Instalações	R\$ 2.809.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 - 6083	Obras e Instalações	R\$ 2.191.000,00
23.695.0018.1.370	Implantação e Regularização do Acesso ao T.T.A.I. na PR 874	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 - 6084	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirão de recursos os provenientes da:

I - redução do valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) das seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.00 - Secretaria Municipal de Esportes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.03 - Divisão de Esporte Comunitário	
27.812.0007.2.035	Desenvolver o Esporte Amador	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 1840	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 2.809.000,00** (Dois milhões oitocentos e nove mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 2.809.000,00
-------------------	----------------------------	------------------

III - os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 015	Auxílio Fin. Ações Saúde e Assistência Social – LC 173/2020 Inc. I Art. 5º - COVID 19	R\$ 330.000,00
-------------------	--	----------------

IV - a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 2.491.000,00** (Dois milhões quatrocentos e noventa e um mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 2.491.000,00
-------------------	-----------------------------	------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 17 de junho de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito